

Cunha, 10 de janeiro de 2023.

Ofício GAB/ 11 /2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Eg. Câmara Municipal e nos termos dos artigos 38, § 1º, inciso I e 69, incisos V e XI, da Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei que **“Da nova redação ao artigo 4º da lei municipal nº 1544/2017, de 24 de agosto de 2017 e dá outras providências”**, em relação a qual submeto este projeto de lei ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, requerendo, na forma dos artigos 30 e 41 da Lei Orgânica do Município, a realização de quantas sessões extraordinárias forem necessárias à sua votação e aprovação, bem como sua tramitação em regime de urgência.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador

RONALDO CHARLES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha

| |
|--------------------------------|
| PROTOCOLO |
| Nº 009 |
| 13 JAN 2023 |
| ~ 14:35 |
| <i>Diego & S. Carvalho</i> |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA |

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 05 de JANEIRO de 2023.

**EMENTA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1544/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Artigo 1º - O artigo 4º, caput da Lei Municipal nº 1544/2017, de 24 de agosto de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O valor do vale alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser creditado até o dia 10 do mês subsequente ao mês da competência."

Artigo 2º - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cunha, 13 de janeiro de 2023.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustre Vereadores.

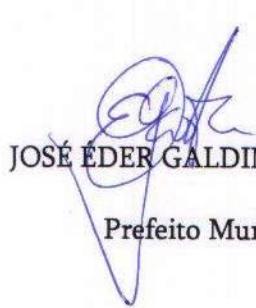
O Poder Executivo, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei anexo, que versa sobre a majoração do valor do vale alimentação pago a alguns dos servidores públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder poder compra aos funcionários, para repor os efeitos da inflação que galopa sobre os preços dos produtos que compõe a cesta básica.

Justifica-se o presente reajuste, inclusive com a apresentação de impacto financeiro e orçamentário, o qual retrata a possibilidade da Municipalidade em suportar tais despesas.

Sem mais, esperando a aprovação por unanimidade do mesmo, renovo a todos os camaristas protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cunha, 13 de janeiro de 2023.



JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA

Prefeito Municipal